

## **RESOLUÇÃO COMUGESAN 01/2023**

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho Permanente – Infrações e Processos Ambientais

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições, de acordo com a lei municipal 7733/98 (Art. 7 a 11),

Considerando o Art. 19 de seu Regimento Interno,

Considerando as indicações de titulares e suplentes solicitadas durante a sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2023;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Designar os seguintes membros do Poder Público e Sociedade Civil para compor, paritariamente, o Grupo de Trabalho que ficará responsável pela análise de recursos em 2ª instância contra Infrações Ambientais durante o biênio 2023-2024 deste colegiado:

#### Poder Público

I – **Lilian Chinez Moreno** como TITULAR e **Alexandre Cordeiro de Brito** como SUPLENTE, representantes da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA;

II – **Fernanda Longhini Ferreira** como TITULAR e **Raphael Alberto Martins Pedro** como SUPLENTE, representantes, respectivamente, da Gerência de Planejamento e Licenciamento Ambiental e da Gerência de Controle Ambiental do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA;

III – **Paulo Henrique Borges de Oliveira** como TITULAR e **Andrea Martins** como SUPLENTE, representantes da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santo André.

#### Sociedade Civil

IV – **Cleyton Silva Cardoso** como TITULAR e **Luciana Pereira** como SUPLENTE, representantes, respectivamente, do Coletivo Núcleo de Ações Socioculturais Ativista – NASA e da Universidade Federal do ABC – UFABC;

V – **Ana Cláudia Galeazzo** como TITULAR e **Dânia Brajato** como SUPLENTE, representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU;



VI – **Raquel Fernandez Varela** como TITULAR e **Julio Cesar Tavares Bastos** como SUPLENTE, representantes, respectivamente, do Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC – MDV e da PROLEG – Promotoras Legais Populares de Santo André.

**Artigo 2º:** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

Santo André, 23 de fevereiro de 2022

**Ajan Marques de Oliveira**  
Superintendente do Semasa  
Presidente do Comugesan